



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA**  
**Conselho Fiscal**

**ATA**

**ATA DA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA**

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois realizou-se, por videoconferência, a Septuagésima Primeira Sessão Ordinária do Conselho Fiscal, com os representantes: **Petercley Franco Alves, Raquel Pereira Silva, Marcelo Cadete de Araújo Lima - primeiro suplente (conselheiros), Renê Siqueira Lira - Diretor de Contabilidade e Finanças e Daniella dos Santos Campos Guimarães - Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados.** A Reunião teve início às quatorze horas e trinta minutos, após verificação de quórum e leitura da pauta pela Secretaria Executiva Órgãos Colegiados. A reunião contou com a presença do Sr. Renê, Diretor de Contabilidade e Finanças. A seguir, passou-se à Ordem do Dia. **PROCESSO Nº 00196-00000136/2022-01** - Tratam os autos de conciliação contábil da conta CAIXA e da conta BRB. O relator, sr. Marcelo Lima, concluiu o Parecer: "... Posto isto, considerando que não foram encontradas inconformidades, é o parecer pela aprovação da conciliação das contas apresentadas nos autos, o que submeto ao pleno do Conselho Fiscal da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. O Conselho Fiscal aprovou por unanimidade. **PROCESSO Nº 00196-00000119/2022-65** - Tratam os autos de fechamento contábil-patrimonial, referente ao exercício de 2022 desta Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB. A relatora, sra. Raquel Silva, concluiu em Parecer: "... Considerando que, no Despacho - FJZB/GAB/SUAFI/DICOF ... o Diretor da Diretoria de Contabilidade e Finanças informa que as divergências apontadas serão ajustadas no mês de maio de 2022 e que não foram verificadas demais inconsistências, não vislumbro óbice à aprovação das conciliações do almoxarifado referente ao mês de abril de 2022." Os autos serão encaminhados à SUAFI, com vistas à DICOF, para providências quanto às divergências apontadas e, posteriormente, para prosseguimento do fluxo processual. **PROCESSO Nº 00196-00000178/2022-33** - Tratam os autos de fechamento contábil-patrimonial, referente ao exercício de 2022, desta Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB. Inicialmente, cumpre registrar, que os autos foram designados para análise do Conselheiro Marcelo, conforme deliberado na Septuagésima Ata Ordinária do Conselho Fiscal, entretanto, o conselheiro se equivocou e acabou analisando o processo nº 00196-00000136/2022-01, designado ao conselheiro Petercley. Concordaram então em realizar a troca de processos, por não haver prejuízos ou implicações. Dessa forma, o processo nº 00196-00000178/2022-33, foi examinado pelo Sr. Petercley Franco Alves, que concluiu em seu Parecer: "... Não foram verificadas inconsistências ou dados que pudessesem geral duvidas, sendo portanto o parecer deste relator pela aprovação do constante no presente processo". Posteriormente, acrescentou a sugestão de que, juntamente com o processo em tela, o processo nº 00196-00000133/2022-69 seja enviado às reuniões deste egrégio Conselho para subsidiar a análise do processo nº 00196-00000178/2022-33. O Conselho Fiscal aprovou por unanimidade. **PROCESSO Nº 00196-00000009/2022-01** - Tratam os autos de demonstrativos da arrecadação da bilheteria. O relator, sr. Marcelo Lima, concluiu o Parecer: "... Diante do achado, solicito o retorno dos autos à DICOF para conhecimento e apuração do erro de cálculo demonstrado pela planilha do sistema Zoo Ticket. Considerando a cultura de melhoria contínua de processos, sugiro, ainda, que o demonstrativo desenvolvido pela NUTES/DICOF, doravante, tenha alterado o nome da coluna "Saldo" para "Saldo Financeiro" e que seja acrescido duas novas colunas: "Dia da semana" (logo após o dia do mês) e outra "Saldo Acumulado" que traga os valores apurados pelo sistema Zoo Ticket." Foi deliberado pelo Conselho Fiscal que os autos sejam encaminhados à SUAFI, com vistas à DICOF, para apuração do erro de cálculo, conforme solicitação do parecerista. Paralelamente, deverão os autos ser encaminhados à NUTES para conhecimento e providências no que tange à sugestão do relator. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada. Eu, Daniella dos Santos Campos Guimarães – Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que assino com os demais participantes.

**PETERCLEY FRANCO ALVES**

Conselheiro

**RAQUEL PEREIRA SILVA**

Conselheira

**MARCELO CADETE DE ARAÚJO LIMA**

Conselheiro Suplente

**RENÊ SIQUEIRA LIRA**

Diretor de Contabilidade e Finanças

**DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES**

Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES - Matr. 174811-4, Secretário(a) Executivo(a) dos Órgãos Colegiados**, em 25/05/2022, às 15:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PETERCLEY FRANCO ALVES - Matr.0276171-8, Conselheiro(a) Fiscal**, em 25/05/2022, às 15:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL PEREIRA SILVA - Matr. 0279412-8, Conselheiro(a) Fiscal**, em 25/05/2022, às 15:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CADETE DE ARAUJO LIMA - Matr.0278.846-2, Conselheiro(a) Fiscal**, em 25/05/2022, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENE SIQUEIRA LIRA - Matr.0126750-7, Diretor(a) de Contabilidade e Finanças**, em 26/05/2022, às 11:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=98622548&infra\\_siste...](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=98622548&infra_siste...)  
verificador= **87261725** código CRC= **37D99168**.



---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida das Nações, Via L 4 Sul, s/n - Bairro Candangolândia - CEP 70610-100 - DF

3445-7004

---

00196-00000070/2022-41

Doc. SEI/GDF 87261725